

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

64051.003687/2025-89 – Dispensa 90009/2025

CONTRATANTE (UASG)

160251 - Batalhão-Escola de Comunicações

OBJETO

Aquisição de material odontológico

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.611,89

DATA DA SESSÃO

De 29/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5	
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO	10
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs-9ª Bda Inf Mtz
BATALHÃO-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões / 1ªDE / 1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 64051.003687/2025-89)

Toma-se público que o Batalhão-Escola de Comunicações, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29 de julho de 2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de material odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (Dez centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, caso seja necessário para a confirmação da exequibilidade do objeto, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo que será disponibilizado pelo contratante, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
 - 5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
 - 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
 - 5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente – Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades

de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
 - 9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência
 - 9.12.3. ANEXO III – Mapa Comparativo de Preços;
 - 9.12.4. ANEXO IV – Relatório da Pesquisa de Preços;

Rio de Janeiro – RJ, 22 de julho de 2025



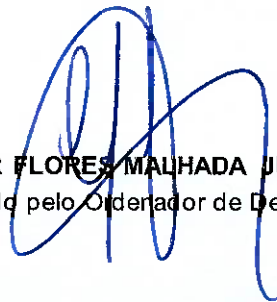
NATAN DE OLIVEIRA LOPES – 2º Ten

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do B Es Com

10. DESPACHO

1. Aprovo o Aviso de Contratação Direta e autorizo a continuidade dos procedimentos licitatórios;
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Conforme o que determina o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio de Janeiro – RJ, 22 de julho de 2025



CEZAR FLORES MALHADA JUNIOR – Maj

Respondendo pelo Ordenador de Despesas B Es Com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs-9ª Bda Inf Mtz
BATALHÃO-ESCOLA DE
COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões / 1ª DE / 1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 90009/ 2025
(NUP: 64051.003687/2025-89)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

Órgão: BATALHÃO-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Saúde do Batalhão-Escola de Comunicações

Responsável pela Demanda:

ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten

Número da Identidade:

012278457-2

E-mail:

fsb@bescom.eb.mil.br

Telefone:

(21) 966113600

1. Identificação da aquisição

Aquisição de Material Odontológico para o Batalhão Escola de Comunicações, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade medida	CATMAT	QTD MÁX
01	Clareador Composição: Peróxido De Hidrogênio, Composição Adicional: Espessante, Concentração: 35% , Forma Física: Gel, Apresentação: Conjunto Completo	UND	430515	05
02	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 22%, Forma Física: Gel	UND	430032	10
03	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 16%, Forma Física: Gel	UND	430033	10
04	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 10%, Forma Física: Gel	UND	430031	10

05	Placa Silicone Formato: Quadrado, Espessura: 1 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placas, Base Plastificada	EMB - 10 UND	285532	02
06	Placa Silicone Formato: Quadrado , Espessura: 3 MM, Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placas Base Em Plastifi Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	EMB - 10 UND	277177	02
07	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno , Tipo: Endodôntico , Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	UND	406295	05
08	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	UND	437561	03
09	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	EMB - 50 UND	423570	03
10	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	EMB - 50 UND	406288	03
11	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	UND	297697	02
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	UND	357788	04
13	Cunha Odontológica Material: Madeira , Tipo: Anatômica , Aplicação: Restauração Interproximal , Tipo Ponta: Fina , Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	CX	338641	04
14	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor, Bisnaga	UND	417702	05
15	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Geobacillus	UND	624434	05

	Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos, Aplicação: Para Esterilização A Vapor			
16	Afastador Odontológico Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua , Tamanho: Adulto , Material: Plástico , Esterilidade: Autoclavável	UND	426387	05
17	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall , Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	UND	427812	05
18	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: N°11-12	UND	427566	05
19	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio , Modelo: N° 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	UND	427840	03
20	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível, Seringa 4g	UND	404479	02
21	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida, Seringa 2g	UND	419656	02
22	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	UND	413640	05
23	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	UND	272913	03
24	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	CX	443788	03
25	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerina	UND	374821	01

26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado , Diâmetro Fio: 3- 0 , Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	UND	620284	03
27	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	UND	391629	02
28	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	UND	428417	02
29	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii	UND	428415	05
30	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo V , Características Adicionais: Extraduro	UND	428418	02
31	Cera Odontológica Tipo: 7 , Apresentação: Caixa 18 Lâminas , Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	UND	406791	02

2. Justificativa da necessidade:

A aquisição do material visa a manutenção dos atendimentos executados pela enfermagem do Batalhão-Escola de Comunicações.

3. Justificativa da Quantidade:

A Administração, observando o disposto no Art. 18 da Lei 14.133/21, justifica as quantidades a serem adquiridas em função da necessidade e demanda dos atendimentos realizados no Batalhão-Escola de Comunicações.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviço e ou entrega do material:

Aquisição de Material Odontológico para o Batalhão Escola de Comunicações, conforme especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

Função/cargo	Nome do(a) servidor(a)	RG	Setor de Lotação	Ciência
Presidente da Equipe de Planejamento	ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten	26527322-7	B Es Com	
Integrante requisitante	DEBORA MARTINS PEREIRA BARBOSA - 3 SGT	012820647-1	B Es Com	

6. Indicação de fiscais de contrato:

Função / Cargo	Nome Completo	CPF	RG	Setor de Lotação	Ciência
Fiscal titular	-	-	-	-	-
Fiscal substituto	-	-	-	-	-

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde do B Es Com

8. Despacho do Fiscal Administrativo:

Aprovado: (X) Sim () Não
Encaminhe-se ao OD.

Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


GABRIEL FRANÇA DA SILVA FERREIRA – Cap
Fiscal Administrativo do B Es Com

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizado: (X) Sim () Não

Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE – Cel
Ordenador de Despesas do B Es Com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs-9ª Bda Inf Mtz
BATALHÃO-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões / 1ª DE / 1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90009/2025

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

(NUP: 64051.003687/2025-89)

OM: B Es Com

Sector Requisitante: Seção de Saúde

Responsável pela Demanda: ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten

IDT: 012278457-2

E-mail: fsb@bescom.eb.mil.br

Telefone: (21) 3600-5699

1. OBJETO:

Item	ND/ Subitem	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo (R\$)
01	339030-10	Clareador Composição: Peróxido De Hidrogênio, Composição Adicional: Espessante, Concentração: 35% , Forma Física: Gel, Apresentação*: Conjunto Completo	430515	UND	05	R\$ 100,32	R\$501,60
02	339030-10	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 22%, Forma Física: Gel	430032	UND	10	R\$ 15,27	R\$152,70
03	339030-10	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 16%, Forma Física: Gel	430033	UND	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
04	339030-10	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 10% , Forma Física: Gel	430031	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
05	339030-10	Placa Silicone Formato: Quadrado, Espessura: 1 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placas, Base Plastificada	285532	EMB – 10 UND	02	R\$ 21,75	R\$ 43,50

06	339030-10	Placa Silicone Formato: Quadrado, Espessura: 3 MM, Aplicação: Confeção De Moldeiras E Placcas Base Em Plastifi Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	277177	EMB – 10 UND	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
07	339030-10	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno , Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	406295	UND	05	R\$ 11,83	R\$ 59,15
08	339030-10	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	437561	UND	03	R\$ 4,75	R\$ 14,25
09	339030-10	Tira Abrasiva – Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	423570	EMB – 50 UND	03	R\$ 4,35	R\$ 13,05
10	339030-10	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406288	EMB – 50 UND	03	R\$ 3,43	R\$ 10,29
11	339030-10	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	UND	02	R\$ 178,55	R\$ 357,10
12	339030-10	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	357788	UND	04	R\$ 112,66	R\$ 450,64
13	339030-10	Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	338641	CX	04	R\$ 10,45	R\$ 41,80

14	339030-10	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor, Bisnaga 90g	417702	UND	05	R\$ 11,16	R\$ 55,80
15	339030-10	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Geobacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	624434	UND	05	R\$ 23,76	R\$ 118,80
16	339030-10	Afastador Odontológico Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua, Tamanho: Adulto , Material: Plástico, Esterilidade: Autoclavável	426387	UND	05	R\$ 33,40	R\$ 167,00
17	339030-10	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	427812	UND	05	R\$ 26,70	R\$ 133,50
18	339030-10	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: Nº 11-12	427566	UND	05	R\$ 8,62	R\$ 43,10
19	339030-10	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio, Modelo: Nº 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável	427840	UND	03	R\$ 58,60	R\$ 175,80
20	339030-10	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Escupível, Seringa 4g	404479	UND	02	R\$ 14,46	R\$ 28,92
21	339030-10	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida, Seringa 2g	419656	UND	02	R\$ 28,48	R\$ 56,96
22	339030-10	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	413640	UND	05	R\$ 9,91	R\$ 49,55
23	339030-10	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	272913	UND	03	R\$ 10,06	R\$ 30,18

24	339030-10	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	443788	CX	03	R\$ 28,74	R\$ 86,22
25	339030-10	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	UND	01	R\$ 9,68	R\$ 9,68
26	339030-10	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado , Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	620284	UND	03	R\$ 10,05	R\$ 30,15
27	339030-10	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	391629	UND	02	R\$ 50,51	R\$ 101,02
28	339030-10	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	428417	UND	02	R\$ 19,11	R\$ 38,22
29	339030-10	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii	428415	UND	05	R\$ 10,43	R\$ 52,15
30	339030-10	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro	428418	UND	02	R\$ 21,78	R\$ 43,56
31	339030-10	Cera Odontológica Tipo: 7 , Apresentação: Caixa 18 Lâminas , Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	406791	UND	02	R\$ 16,85	R\$ 33,70

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: constam do documento de formalização da demanda.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo;

3.1.1. A Tabela a seguir traz a lista de endereços para entrega dos itens:

OM	ENDEREÇO
B Es Com	Av. Duque de Caxias, 2940 - Deodoro, Rio de Janeiro - RJ, 21615-220

3.2. Os itens que possuírem prazo de validade deverão apresentar prazo de no mínimo 06 meses contados da data do recebimento provisório;

3.2.1. Caso o item não atenda o disposto no item 6.2, o fornecedor deverá, sem ônus adicional ao B Es Com, providenciar a substituição do item por outro que atenda a referida exigência.

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA: o valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;
- 5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: 2º Ten FREITAS

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

- 9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

- 10.1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:



UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167251	2025NC418425	215842	D8SAFCTUGPD	339030	167505	10000000000

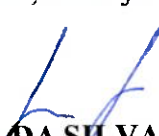
Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten
 Chefe da Seção de Saúde do B Es Com

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

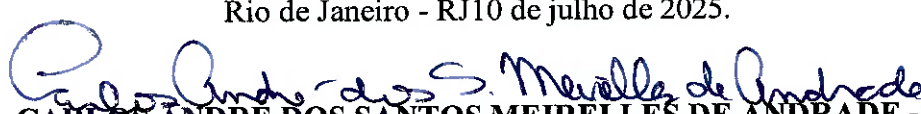
Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


GABRIEL FRANÇA DA SILVA FERREIRA - Cap
 Fiscal Administrativo do B Es Com

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Rio de Janeiro - RJ 10 de julho de 2025.


CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE - Cel
 Ordenador de Despesas do B Es Com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs-9ª Bda Inf Mtz
BATALHÃO-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões / 1ª DE / 1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA ELETRÔNICA 90009/2025

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Clareador Composição: Peróxido De Hidrogênio, Composição Adicional: Espessante, Concentração: 35%, Forma Física: Gel, Apresentação*: Conjunto Completo	430515	Und	05	R\$ 100,32	R\$ 501,60
02	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 22%, Forma Física: Gel	430032	Und	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70
03	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 16%, Forma Física: Gel	430033	Und	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
04	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 10%, Forma Física: Gel	430031	Und	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
05	Placa Silicone Formato: Quadrado , Espessura: 1 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placas, Base Plastificada	285532	Embalagem – 10 Und	02	R\$ 21,75	R\$ 43,50
06	Placa Silicone Formato: Quadrado , Espessura: 3 MM, Aplicação: Confecção De Moldeiras E Placcas Base Em Plastifi Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	277177	Embalagem – 10 Und	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
07	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno , Tipo: Endodôntico , Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas , Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406295	Und	05	R\$ 11,83	R\$ 59,15

08	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho , Tipo: 1º Plano , Tamanho: Nº 5 , Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável , Apresentação: Embalagem Individual	437561	Und	03	R\$ 4,75	R\$ 14,25
09	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio , Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	423570	Embalagem – 50 Und	03	R\$ 4,35	R\$ 13,05
10	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	406288	Embalagem – 50 Und	03	R\$ 3,43	R\$ 10,29
11	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	297697	Pct 100 Und	02	R\$ 178,55	R\$ 357,10
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	357788	Tubete 1,8 ml	04	R\$ 112,66	R\$ 450,64
13	Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina, Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	338641	Tubete 1,8 ml	04	R\$ 10,45	R\$ 41,80
14	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	417702	Cx 100 Und	05	R\$ 11,16	R\$ 55,80
15	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Geobacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos, Aplicação: Para Esterilização A Vapor	624434	Bisnaga 90g	05	R\$ 23,76	R\$ 118,80
16	Afastador Odontológico Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua , Tamanho: Adulto , Material: Plástico , Esterilidade: Autoclavável	426387	Und	05	R\$ 33,40	R\$ 167,00
17	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco	427812	Und	05	R\$ 26,70	R\$ 133,50
18	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 11-12	427566	Und	05	R\$ 8,62	R\$ 43,10

19	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio , Modelo: N° 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	427840	Und	03	R\$ 58,60	R\$ 175,80
20	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Escupível	404479	Seringa 4g	02	R\$ 14,46	R\$ 28,92
21	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida	419656	Seringa 2g	02	R\$ 28,48	R\$ 56,96
22	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	413640	Und	05	R\$ 9,91	R\$ 49,55
23	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	272913	Pote 12g	03	R\$ 10,06	R\$ 30,18
24	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	443788	Cx 100 Und	03	R\$ 28,74	R\$ 86,22
25	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada	374821	Und	01	R\$ 9,68	R\$ 9,68
26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	620284	Und	03	R\$ 10,05	R\$ 30,15
27	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	391629	Frasco 5 ml	02	R\$ 50,51	R\$ 101,02
28	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo IV	428417	Embalagem 1 Kg	02	R\$ 19,11	R\$ 38,22
29	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo III	428415	Embalagem 1 Kg	05	R\$ 10,43	R\$ 52,15

30	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro	428418	Embalagem 1 Kg	02	R\$ 21,78	R\$ 43,56
31	Cera Odontológica Tipo: 7, Apresentação: Caixa 18 Lâminas , Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	406791	Embalagem 20 Und	02	R\$ 16,85	R\$ 33,70

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: JUNHO 2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio

de: ☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021– SEGES/ME:

☐ *I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços:*

(<http://paineldepocos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

☒ *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;*

Conforme relatório do Painel de Pesquisa de Preço, em anexo, obtido através do SAG.

☐ *III - mídia especializada, tabela de referência, ou sítios eletrônicos especializados atualizados em 6 meses, contendo a data e hora de acesso;*

Não utilizado por ter sido utilizado os itens anteriores.

☐ *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, com justificativa para escolha desses fornecedores, com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência;*

Não utilizado por ter sido utilizado os itens anteriores.

☐ *V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;*

Não utilizado por ter sido utilizado os itens anteriores.

5. ANÁLISE DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:

Item	Especificação do objeto	Unid	Qtd	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Clareador Composição: Peróxido De Hidrogênio, Composição Adicional: Espessante , Concentração: 35%, Forma Física: Gel , Apresentação*: Conjunto Completo	Und	05	R\$ 100,32	R\$ 501,60
2	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 22% , Forma Física: Gel	Und	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70
3	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 16% , Forma Física: Gel	Und	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
4	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 10% , Forma Física: Gel	Und	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
5	Placa Silicone Formato: Quadrado , Espessura: 1 MM, Cor: Incolor , Aplicação: Confeção De Moldeiras E Placas, Base Plastificada	Embalagem – 10 Und	02	R\$ 21,75	R\$ 43,50
6	Placa Silicone Formato: Quadrado , Espessura: 3 MM, Aplicação: Confeção De Moldeiras E Placcas Base Em Plastifi Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Embalagem – 10 Und	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
7	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico , Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável	Und	05	R\$ 11,83	R\$ 59,15
8	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano , Tamanho: N° 5, Uso: Encaixe Universal , Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual	Und	03	R\$ 4,75	R\$ 14,25
9	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	Embalagem – 50 Und	03	R\$ 4,35	R\$ 13,05
10	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	Embalagem – 50 Und	03	R\$ 3,43	R\$ 10,29
11	Articaína Composição: Associada Com Epinefrina, Concentração: 4% + 1/100.000, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Pct 100 Und	02	R\$ 178,55	R\$ 357,10
12	Mepivacaína Cloridrato Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Tubete 1,8 ml	04	R\$ 112,66	R\$ 450,64
13	Cunha Odontológica Material: Madeira, Tipo: Anatômica, Aplicação: Restauração Interproximal, Tipo Ponta: Fina , Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	Tubete 1,8 ml	04	R\$ 10,45	R\$ 41,80
14	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio, Características Adicionais: Com Fluor	Cx 100 Und	05	R\$ 11,16	R\$ 55,80
15	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Geobacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Bisnaga 90g	05	R\$ 23,76	R\$ 118,80

16	Afastador Odontológico Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua , Tamanho: Adulto, Material: Plástico , Esterilidade: Autoclavável	Und	05	R\$ 33,40	R\$ 167,00
17	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall, Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	Und	05	R\$ 26,70	R\$ 133,50
18	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: Nº 11-12	Und	05	R\$ 8,62	R\$ 43,10
19	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas En Titânio , Modelo: Nº 01, Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta, Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone, Esterilização: Autoclavável	Und	03	R\$ 58,60	R\$ 175,80
20	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Escupível	Seringa 4g	02	R\$ 14,46	R\$ 28,92
21	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanoparticuladas, Aspecto Físico: Fluida	Seringa 2g	02	R\$ 28,48	R\$ 56,96
22	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	Und	05	R\$ 9,91	R\$ 49,55
23	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	Pote 12g	03	R\$ 10,06	R\$ 30,18
24	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	Cx 100 Und	03	R\$ 28,74	R\$ 86,22
25	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto - Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerina	Und	01	R\$ 9,68	R\$ 9,68
26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade:Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	Und	03	R\$ 10,05	R\$ 30,15
27	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	Frasco 5 ml	02	R\$ 50,51	R\$ 101,02
28	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo IV	Embalagem 1 Kg	02	R\$ 19,11	R\$ 38,22
29	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo III	Embalagem 1 Kg	05	R\$ 10,43	R\$ 52,15
30	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro	Embalagem 1 Kg	02	R\$ 21,78	R\$ 43,56
31	Cera Odontológica Tipo: 7 , Apresentação: Caixa 18 Lâminas , Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	Embalagem 20 Und	02	R\$ 16,85	R\$ 33,70

Preço total médio de Referência	R\$ 988,61
Preço total da aquisição	R\$ 3.611,89

6. Anexos: A documentação comprobatória contendo 48 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Rio de Janeiro - RJ, 10 de julho de 2025.


João Bosco Nascimento
Médico
CRM: 52.131939-6

ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten
Chefe da Seção de Saúde do B Es Com



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML – 1ª DE – GUEs-9ª Bda Inf Mtz
BATALHÃO-ESCOLA DE COMUNICAÇÕES
(1ª Companhia de Transmissões / 1ª DE / 1943)
BATALHÃO BARÃO DE CAPANEMA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Nr Ord	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Preço Unitário (A)	Preço Médio Total (R\$)
01	Clareador Composição: Peróxido De Hidrogênio, Composição Adicional: Espessante, Concentração: 35%, Forma Física: Gel, Apresentação*: Conjunto Completo	UND	05	R\$ 100,32	R\$ 501,60
02	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 22%, Forma Física: Gel	UND	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70
03	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 16%, Forma Física: Gel	UND	10	R\$ 34,45	R\$ 344,50
04	Clareador Composição: Peróxido De Carbamida, Concentração: 10%, Forma Física: Gel	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
05	Placa Silicone Formato: Quadrado, Espessura: 1 MM, Cor: Incolor, Aplicação: Confeção De Moldeiras E Placas, Base Plastificada	EMB – 10 UND	02	R\$ 21,75	R\$ 43,50
06	Placa Silicone Formato: Quadrado, Espessura: 3 MM, Aplicação: Confeção De Moldeiras E Placas Base Em Plastifi Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	EMB – 10 UND	02	R\$ 77,00	R\$ 154,00
07	Sugador Material: Pvc/ Polipropileno, Tipo: Endodôntico, Características Adicionais: C/ 3 Agulhas Plásticas, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável	UND	05	R\$ 11,83	R\$ 59,15
08	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho, Tipo: 1º Plano, Tamanho: Nº 5, Uso: Encaixe Universal, Tipo Uso: Autoclavável, Apresentação: Embalagem Individual	UND	03	R\$ 4,75	R\$ 14,25
09	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável	EMB – 50 UND	03	R\$ 4,35	R\$ 13,05

10	Tira Abrasiva - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado , Tipo Centro: Centro Neutro , Comprimento: Cerca De 140 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Estéril, Descartável	EMB – 50 UND	03	R\$ 3,43	R\$ 10,29
11	Articalna Composição: Associada Com Epinefrina , Concentração: 4% + 1/100.000 , Forma Farmacêutica Solução Injetável	UND	02	R\$ 178,55	R\$ 357,10
12	Mepivacaina Cloridrato Concentração: 3% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	UND	04	R\$ 112,66	R\$ 450,64
13	Cunha Odontológica Material: Madeira , Tipo: Anatômica , Aplicação: Restauração Interproximal , Tipo Ponta: Fina , Características Adicionais: Seção Triangular, Lisa, Cores Sortidas	CX	04	R\$ 10,45	R\$ 41,80
14	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor Bisnaga	UND	05	R\$ 11,16	R\$ 55,80
15	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Geobacillus Stearothermophilus , Características Adicionais: Resposta A Partir De 20 Minutos , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	UND	05	R\$ 23,76	R\$ 118,80
16	Afastador Odontológico Tipo: Labial C/ Retrator De Bochecha E Língua , Tamanho: Adulto , Material: Plástico , Esterilidade: Autoclavável	UND	05	R\$ 33,40	R\$ 167,00
17	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: 13-14 , Características Adicionais: Cabo Oco	UND	05	R\$ 26,70	R\$ 133,50
18	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável , Tipo: Mccall , Modelo: Nº 11-12	UND	05	R\$ 8,62	R\$ 43,10
19	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável Com Pontas Em Titânio , Modelo: Nº 01 , Tipo Uso: P/ Aplicação E Escultura De Resina Composta , Características Adicionais: Duplo, Cabo C/ Silicone , Esterilização: Autoclavável	UND	03	R\$ 58,60	R\$ 175,80
20	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível Seringa 4g	UND	02	R\$ 14,46	R\$ 28,92
21	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Fluida seringa 2g	UND	02	R\$ 28,48	R\$ 56,96
22	Isolante - Uso Odontológico Composição Básica: Metacrilato , Aspecto Físico: Resina Tixotrópica , Tipo Uso: Barreira Gengival , Características Adicionais: Fotopolimerizável , Apresentação: Seringa C/ 1 - 1,2 G	UND	05	R\$ 9,91	R\$ 49,55
23	Benzocaína Concentração: 20% , Uso: Gel Tópico	UND	03	R\$ 10,06	R\$ 30,18

24	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre	UND	03	R\$ 28,74	R\$ 86,22
25	Formocresol Uso Odontológico Composição: Formaldeído + Orto-Cresol , Concentração: 19% + 35% Aproximadamente , Veículo: Em Solução Glicerínada	UND	01	R\$ 9,68	R\$ 9,68
26	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Poliglecaprone Incolor , Modelo Fio: Monofilamentar, Farpado , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 30 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 3/8 Círculo Nas Extremidades , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual	UND	03	R\$ 10,05	R\$ 30,15
27	Silano - Agente De Adesão Componente: Monocomponente	UND	02	R\$ 50,51	R\$ 101,02
28	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	UND	02	R\$ 19,11	R\$ 38,22
29	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii	UND	05	R\$ 10,43	R\$ 52,15
30	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro	UND	02	R\$ 21,78	R\$ 43,56
31	Cera Odontológica Tipo: 7 , Apresentação: Caixa 18 Lâminas , Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	UND	02	R\$ 16,85	R\$ 33,70
Valor total					R\$ 3.611,89

LEGENDA:

A - Valores obtidos através do Portal Compras Net/Pesquisa de Preço de acordo com Inciso IT do ar 59 da IN 65/2021 – SEGES/ME

METODOLOGIA: A análise e pesquisa de preços seguiram o que determina a Instrução Normativa nº 65, de 07/2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, através do Portal Compras Net.com

Rio de Janeiro - RJ, 10 julho de 2025.


ALESSANDRA DA SILVA FREITAS – 2º Ten
 Chefe da Seção de Saúde do B Es Com